

BRASIL – MEMORANDO TÉCNICO DE ENTENDIMENTO

1. Este Memorando Técnico de Entendimento (MTE) define os critérios de desempenho (CDs) específicos, as metas indicativas (MIs), os indicadores de referência estruturais (IREs), e os pressupostos que serão aplicados no âmbito do Acordo *Stand-by* ao longo do ano de 2002.

I. PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS E REVISÕES DO ACORDO

2. A programação geral de desembolsos e revisões do acordo em 2002 consta do Quadro 1 abaixo:

Quadro 1. Brasil: Programação de Desembolsos e Revisões do Acordo

Valores Disponíveis (em milhões de DESs) e Fontes	Datas de Disponibilidade Inicial	Condições e Observações
358,625 das PCs 3.316,958 das SRFs	22 de março de 2002	Conclusão da segunda avaliação, e cumprimento dos CDs pertinentes previstos no acordo (final de dezembro de 2001).
358,625 das PCs 3.316,958 das SRFs	14 de junho de 2002	Conclusão da terceira avaliação e cumprimento dos CDs pertinentes previstos no acordo (final de março de 2002).
379,513 das PCs	30 de agosto de 2002	Conclusão da quarta avaliação e cumprimento dos CDs pertinentes previstos no acordo (final de junho de 2002).
379,513 das PCs	29 de novembro de 2002	Cumprimento dos CDs pertinentes previstos no acordo (final de setembro de 2002).

II. METAS QUANTITATIVAS

A. Metas Fiscais

(i) Critério de desempenho para o resultado primário do setor público consolidado 1/

Piso 2/
(em bilhões de R\$)

Resultado primário de setor público consolidado – acumulado no exercício em:

1 de janeiro de 2001–30 de setembro de 2001	41,2
1 de janeiro de 2001- 31 de dezembro de 2001 (preliminar)	43,7
1 de janeiro de 2002–31 de março de 2002 (critério de desempenho)	11,4
1 de janeiro de 2002–30 de junho de 2002 (critério de desempenho)	25,0
1 de janeiro de 2002–30 de setembro de 2002 (critério de desempenho)	34,1

1/ Conforme definido abaixo.

2/ Resultado primário mínimo acumulado do setor público consolidado.

3. O resultado primário acumulado do setor público consolidado é definido como sendo a soma dos resultados primários acumulados das diversas entidades que compõem o setor público. O setor público é definido como sendo o governo central, os governos estaduais e municipais, e as empresas públicas (federais, estaduais e municipais); o governo central compreende o governo federal, o sistema de previdência social e o Banco Central do Brasil (BCB).

4. Para qualquer mês, o resultado primário do setor público consolidado corresponde, em reais (R\$), ao total dos juros líquidos (isto é, os juros líquidos calculados pelo regime de competência sobre a dívida interna líquida consolidada do setor público, mais os juros líquidos devidos — competência contratual — sobre a dívida externa líquida do setor público) menos as necessidades de financiamento do setor público consolidado, correspondendo o setor público à definição acima. Para os títulos governamentais indexados à taxa de câmbio, a taxa de juros é a variação percentual acumulada da taxa de câmbio do dólar norte-americano frente ao Real, mais a taxa de juros fixa (taxa de cupom). Essa taxa de juros fixa (cupom) se aplica ao valor nominal do título, reajustado pela variação do dólar em relação ao real desde a data de emissão até a data em questão. Para qualquer mês, as necessidades de financiamento do setor público consolidado são definidas como sendo a variação da dívida externa líquida, convertida em reais à taxa de câmbio R\$/US\$ média observada no período¹. O estoque da dívida interna indexada ao dólar norte-americano é reavaliado ao final de um dado mês, em função da variação do real frente ao dólar durante o mês. Ao resultado desse cálculo somam-se as receitas de privatização do período e subtraem-se os valores correspondentes ao reconhecimento, no período, de passivos não-registrados. O resultado primário

¹ A dívida em moeda estrangeira denominada em moeda que não seja dólar norte-americano será convertida primeiramente para dólares norte-americanos às taxas de câmbio médias efetivas para o período.

acumulado a partir de 1º de janeiro de um determinado ano até a data relevante do mesmo ano é a soma dos resultados primários mensais do setor público consolidado nesse período.

(ii) Meta indicativa para a dívida líquida do setor público consolidado 1/

Teto 2/
(em bilhões de R\$)

Total da dívida líquida do setor público consolidado

Final de setembro de 2001	671,9
Final de dezembro de 2001 (preliminar)	660,9
Final de março de 2002 (meta indicativa)	700,0
Final de junho de 2002 (meta indicativa)	720,0
Final de setembro de 2002 (meta indicativa)	730,0

1/ O setor público está definido acima. A dívida líquida inclui a base monetária.

2/ Estoque máximo do total da dívida líquida do setor público consolidado.

5. A dívida líquida total do setor público consolidado (dívida líquida total) é igual à dívida bruta do setor público (incluindo a base monetária), menos os ativos financeiros do setor público. É definida como sendo a soma da dívida interna líquida registrada e da dívida externa líquida registrada (expressa em reais) do governo central, dos governos estaduais e dos governos municipais, e das empresas públicas (federais, estaduais e municipais), definindo-se o governo central como anteriormente.

6. A dívida líquida total do setor público consolidado é medida pelo conceito de competência (incluindo juros vencidos e não pagos) para o componente interno da dívida e pelo conceito de juros devidos (competência contratual) para o componente externo da dívida. O estoque da dívida externa e da dívida interna indexada ao câmbio é contabilizado pela taxa de câmbio R\$/US\$ praticada ao fim de cada período.

7. O governo central continuará a incluir em sua dívida registrada vários passivos não-registrados que se encontram atualmente pendentes. Os tetos apresentados acima para o total da dívida líquida do setor público consolidado baseiam-se na trajetória estimada das receitas de privatização (aqui definidas como excluindo as receitas de concessões) e no reconhecimento dos passivos não-registrados que constam do Quadro 2 abaixo. Esses tetos serão ajustados para baixo (ou para cima) conforme as receitas de privatização excedam (ou não alcancem) os valores constantes do Quadro 2 abaixo; eles serão ajustados para cima (ou para baixo) conforme o reconhecimento dos passivos não-registrados excedam (ou não alcancem) os valores constantes do Quadro 2 abaixo.

B. Metas do Setor Externo

(i) Critério de desempenho para a dívida externa do setor público não-financeiro 1/

Teto
(em bilhões de US\$)

Estoque da dívida externa total do setor público não-financeiro em:

Final de setembro de 2001	88,9
Final de dezembro de 2001 (preliminar)	85,3
Final de março 2002 (critério de desempenho)	96,4
Final de junho 2002 (critério de desempenho)	96,5
Final de setembro 2002 (critério de desempenho)	97,6

1/ Os dados desse quadro se aplicam ao total da dívida externa desembolsada e pendente do setor público não-financeiro. O setor público não-financeiro compreende os governos federal, estaduais e municipais, as empresas públicas, e o sistema de previdência social. As eventuais responsabilidades para com o FMI não se incluem no estoque da dívida.

8. Para qualquer trimestre, o estoque da dívida² desembolsada e pendente de pagamento é definido como sendo o estoque da dívida desembolsada e pendente de pagamento no fim do trimestre anterior, mais os desembolsos brutos efetuados durante o trimestre em questão, menos os pagamentos brutos de amortização efetuados durante o trimestre em questão.

9. Os limites acima mencionados serão ajustados para cima, em função de qualquer novo endividamento externo contraído com o objetivo de efetuar recompra voluntária antecipada de parcela junto ao FMI.

(ii) Critério de desempenho para a dívida externa do setor privado com garantia pública 1/

Teto 2/
(em bilhões de US\$)

Estoque da dívida externa pendente com garantia pública em:

Final de setembro de 2001	0,5
Final de dezembro de 2001 (preliminar)	0,9
Final de março de 2002 (critério de desempenho)	1,6
Final de junho de 2002 (critério de desempenho)	1,6
Final de setembro de 2002 (critério de desempenho)	1,6

1/ O limite se aplica a toda a dívida externa privada garantida pelo setor público. O setor público compreende o setor público não-financeiro (conforme definido acima), o BCB e o setor público financeiro.

2/ Esses tetos serão ajustados para cima pelo montante da dívida externa com garantia pública que for efetivamente transferido para o setor privado, ou assumido pelo setor privado, no contexto da privatização de empresas públicas.

10. Para qualquer trimestre, o estoque da dívida externa garantida pelo setor público é definido como sendo o estoque da dívida externa garantida pelo setor público pendente no

² O termo "dívida" é definido de conformidade com o ponto nº 9 das Normas para Critérios de Desempenho Referentes à Dívida Externa (Decisão nº 12274 – (00/85), de 24 de agosto de 2000)

fim do trimestre anterior, mais o acréscimo líquido de dívida externa garantida pelo setor público durante o trimestre em questão.

(iii) Critério de desempenho para a dívida externa de curto prazo do setor público não-financeiro 1/

Teto
(em bilhões de US\$)

Estoque do total da dívida externa de curto-prazo do setor público não-financeiro em:

Final de setembro de 2001	0,5
Final de dezembro de 2001 (preliminar)	0,4
Final de março de 2002 (critério de desempenho)	3,5
Final de junho de 2002 (critério de desempenho)	3,5
Final de setembro de 2002 (critério de desempenho)	3,5

1/ Os valores desse quadro se aplicam a toda a dívida externa (desembolsada e pendente) do setor público não-financeiro com vencimento original estritamente inferior a um ano. O setor público não-financeiro compreende os governos federal, estaduais e municipais, as empresas públicas, e o sistema de previdência social. Excluem-se quaisquer passivos contraídos com o FMI.

11. A dívida de curto-prazo³ é definida como sendo toda a dívida com vencimento original estritamente inferior a um ano. Para qualquer trimestre, o estoque da dívida externa de curto-prazo (desembolsada e pendente) é definida como sendo o estoque da dívida externa de curto-prazo (desembolsada e pendente) ao final do trimestre anterior, mais os fluxos líquidos relativos aos desembolsos e amortizações da dívida de curto-prazo efetuados durante o trimestre em questão.

12. Os limites apresentados acima serão ajustados para cima, em função de qualquer novo endividamento externo contraído visando à realização de recompra antecipada voluntária junto ao FMI.

³ O termo “dívida” é definido em conformidade com o ponto nº 9 das Normas para Critérios de Desempenho Referentes à Dívida Externa (Decisão nº 12274 – (00/85), de 24 de agosto de 2000)

(iv) Critério de desempenho para as reservas internacionais líquidas (RILs) no BCB 1/

Piso
(em bilhões de US\$)

Estoque das reservas internacionais líquidas no BCB em 31 de julho de 2001 2/	32,1
Final de setembro de 2001	31,7
Final de outubro de 2001	29,1
Final de novembro de 2001	29,0
Final de dezembro de 2001	27,8
Final de janeiro de 2002	28,3
Final de fevereiro de 2002 (critério de desempenho)	20,0
Final de março de 2002 (critério de desempenho)	20,0
Final de abril de 2002 (critério de desempenho)	20,0
Final de maio de 2002 (critério de desempenho)	20,0
Final de junho de 2002 (critério de desempenho)	20,0
Final de julho de 2002 (critério de desempenho)	20,0
Final de agosto de 2002 (critério de desempenho)	20,0
Final de setembro de 2002 (critério de desempenho)	20,0
Final de outubro de 2002 (critério de desempenho)	20,0
Final de novembro de 2002 (critério de desempenho)	20,0

1/ As RILs são medidas conforme definição abaixo.

2/ Calculados pelos valores constantes das taxas de câmbio cruzadas e dos preços do ouro especificados no documento EBS/01/36.

13. As RILs no BCB correspondem ao conceito de reservas internacionais líquidas ajustadas do BCB, usado no balanço de pagamentos, e compreendem as reservas oficiais brutas, menos o passivo oficial bruto.

14. As reservas oficiais brutas são definidas como sendo direitos líquidos denominados em moeda estrangeira no BCB. As reservas oficiais brutas compreendem: i) direitos monetários; ii) ouro não-comprometido; iii) haveres em DES; iv) posição de reservas junto ao FMI; e v) haveres em instrumentos de renda fixa. Os itens de i) a iv) serão contabilizados a preços de final de período indicados no Quadro 3 abaixo. O item (v) será contabilizado a preços de mercado. As reservas oficiais brutas não incluirão as quotas de participação em instituições financeiras internacionais, os haveres em moedas não-conversíveis e os haveres em outros metais preciosos, à exceção do ouro.

15. O passivo externo bruto do setor público compreende: i) passivo em moeda estrangeira com vencimentos originais de um ano ou menos; ii) o uso dos recursos do Fundo; e iii) o eventual passivo cambial líquido a termo — definido como a diferença entre a posição vendida e a posição comprada — contraído diretamente pelo BCB ou por qualquer outra instituição financeira atuando em nome do BCB. Os itens de i) a iii) serão contabilizados pelos preços indicados no Quadro 3 abaixo. Os aumentos dos direitos denominados em moeda estrangeira (à vista ou a termo) contra residentes ou contra filiais ou subsidiárias estrangeiras de instituições brasileiras não serão incluídos no cômputo das RILs junto ao BCB.

(v) Critério de desempenho para a exposição do BCB e do Tesouro nos mercados de futuros.

16. O BCB e o Tesouro continuarão a se abster de negociar contratos de futuros (moeda estrangeira ou outros), quer diretamente, quer por intermédio de qualquer instituição atuando como agente financeiro. Esse é um critério de desempenho nos termos do acordo *Stand-by*. Essa limitação não se aplica aos contratos de futuros emitidos pelo BCB ou pelo Tesouro, tanto diretamente como através de qualquer instituição desempenhando o papel de agente financeiro, referentes às transações destinadas à rolagem dos instrumentos de dívida indexados à taxa de câmbio existentes e conforme descritos na **correspondência do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central**, datada de 4 de março de 2002.

(vi) Critérios de desempenho para a exposição do BCB e do Tesouro nos mercados a termo.

17. O BCB e o Tesouro continuarão a se abster de negociar contratos a termo (em moeda estrangeira ou outros), quer diretamente, quer por intermédio de qualquer instituição atuando como agente financeiro. Esse é um critério de desempenho nos termos do acordo *Stand-by*. Essa limitação não se aplica aos contratos a termo emitidos pelo BCB ou pelo Tesouro, tanto diretamente como através de qualquer instituição desempenhando o papel de agente financeiro, referentes às transações destinadas à rolagem dos instrumentos de dívida indexados à taxa de câmbio existentes, conforme descritos na correspondência do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central, datada de 4 de março de 2002.

C. Metas Monetárias

(i) Mecanismo de consulta sobre a taxa de inflação de 12 meses

18. As bandas trimestrais de consulta para a taxa de inflação de 12 meses dos preços ao consumidor (medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)) são as seguintes:

Bandas de consulta para a variação da taxa de 12 meses do IPCA (em percentagem)

	setembro 2001 (efetiva)	dezembro 2001 (efetiva)	março 2002	junho 2002	setembro 2002
Banda larga (limite superior)			7,8	7,3	6,2
Banda estreita (limite superior)			6,8	6,3	5,2
<i>Projeção Central</i>	6,5	7,7	5,8	5,3	4,2
Banda estreita (limite inferior)			4,8	4,3	3,2
Banda larga (limite inferior)			3,8	3,3	2,2

19. As perspectivas de inflação constituirão tópico relevante de cada avaliação do acordo. Além disso, caso a variação de 12 meses do IPCA exceda o limite superior da banda estreita indicada no quadro acima, o BCB deverá discutir com o corpo técnico do FMI sobre a adoção de medidas de política apropriadas. Caso a variação de 12 meses do

IPCA exceda o limite superior da banda larga indicada acima, as autoridades brasileiras deverão consultar o Conselho de Administração do FMI (doravante denominado “o Conselho”) a respeito das propostas de política a serem adotadas.

III. INDICADORES DE REFERÊNCIA ESTRUTURAIS E ESTATÍSTICOS

Até o final de março 2002

- Progressos adicionais em relação aos leilões dos quatro bancos estaduais federalizados restantes.
- Desenvolvimento de um sistema de monitoramento sistemático dos limites operacionais, incluindo a medição do índice de capital da Basileia, patrimônio líquido mínimo, riscos em moeda estrangeira, e do provisionamento sobre o portfólio de crédito dos bancos, com os dados fornecidos pelos bancos ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco Central encarregado da supervisão à distância.
- O BCB deverá iniciar a divulgação, em bases mais freqüente, dos relatórios consolidados da análise do cumprimento por parte do sistema bancário, do limite de ativo fixo e do quociente de capital da Basileia

Até o final de junho de 2002

- Progressos adicionais em relação aos leilões dos quatro bancos estaduais federalizados restantes.
- Apresentação ao Congresso de proposta de legislação que permita a criação de fundos de pensão complementar para servidores públicos civis federais, após a promulgação da lei básica pertinente.

Até o final de setembro de 2002

- Conclusão da revisão das diferenças das práticas internacionalmente aceitas e aquelas adotadas no Brasil para o uso de auditores bancários externos independentes, a fim de se avaliar a propriedade de se implementar tais práticas internacionais.
- Desenvolvimento de um conjunto de indicadores modernos, a partir dos dados atualmente reportados ao Departamento de Supervisão Bancária do BCB encarregado da supervisão à distância, para aferir a solidez econômica e financeira dos bancos e das instituições financeiras não-bancárias; e de um cadastro dos maiores tomadores de recursos do sistema financeiro.
- Conclusão da atualização da regulamentação existente relativa ao licenciamento de empresas e indivíduos para operar ou atuar como funcionários de instituições financeiras, incluindo a adoção de abordagem de estágios múltiplos para o processo de licenciamento; introdução de exigência para que as empresas apresentem planos operacionais detalhados antes do licenciamento, incluindo informação sobre a estrutura e organização da empresa, controles internos e gestão da empresa; e exigência de que o processo de licenciamento inclua as considerações sobre o impacto

causado pela nova instituição financeira, ou pela concentração de mercado ou concorrência.

- Desenvolvimento de sistema de monitoramento com a finalidade de verificar a qualidade dos dados apresentados ao Departamento de Supervisão Bancária do BCB encarregado da supervisão à distância, em termos de consistência dos dados, e a exatidão das alterações significativas reportadas sobre fatos contábeis-chaves, tais como: níveis e composição do crédito; riscos de crédito de portfólio; e riscos de diversificação.

IV. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

20. Os dados específicos que deverão continuar a ser fornecidos pelas autoridades brasileiras ao corpo técnico do Fundo, incluem os seguintes (conforme cobertura e periodicidade descritas abaixo):

- Composição das reservas internacionais brutas, pelo conceito de caixa e pelo conceito de liquidez internacional (semanalmente, na semana subsequente);
- Nível das reservas internacionais brutas e das reservas internacionais líquidas conforme definido sob o conceito de reservas internacionais líquidas (diariamente, no dia útil subsequente);
- Posição do BCB em futuros cambiais, incluindo os valores estimados dos contratos de juros em aberto, ambos, comprados e vendidos em cada contrato, para os quatro meses subsequentes (diariamente, no dia útil subsequente caso a posição for maior que zero);
- Saldo dos estoques da dívida federal indexada ao dólar norte-americano, por instrumento, demonstrando os valores de leilão (preço de lastro) e os valores nominais atualizados, assim como informações sobre a rolagem desses instrumentos, demonstrando o valor de face das importâncias vincendas, e novas colocações dessa dívida (depois de cada leilão, com um dia de tolerância);
- Resultados quantitativos do monitoramento das linhas de crédito externo de instituições financeiras (dois dias úteis depois do prazo a ser cumprido por essas instituições) e das cobranças bancárias externas de médio e longo-prazos de devedores brasileiros não-bancários (semanalmente, referente à semana anterior).

V. PRESSUPOSTOS DO PROGRAMA PARA VARIÁVEIS SELECIONADAS

Os quadros 2 e 3 abaixo definem as hipóteses do programa para algumas variáveis selecionadas.

Quadro 2. Pressupostos Básicos para Variáveis Selecionadas (milhões de Reais)

	2002			
	mar.	jun.	set.	dez.
Receitas de privatização (acumuladas no ano) 1/	198	4.800	5.963	5.963
Reconhecimento de passivos anteriores e PROES (acumulados no ano)	3.907	9.910	13.489	16.719

1/ Excluem-se as receitas de concessões.

Quadro 3. Pressupostos para as Taxas de Câmbio Contábeis e Preços do Ouro 1/

	Pressupostos do Programa Terceiro Trimestre de 2001
DES (US\$/DES, fim de período)	1,251
Preço do Ouro (US\$/onça, fim de período)	266,0

1/ Outras moedas não mencionadas aqui, serão primeiramente convertidas usando-se a taxa oficial adotada pelo Departamento do Tesouro do Fundo em 31 de agosto de 2001.